

Prefeitura Municipal de Icém

Estado de São Paulo

LEI Nº 92, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1.959.-

Dispõe sobre concessão de um auxílio na importância de R\$.10.000,00 à Mitra Diocesana de JABOTICABAL.

ANTONIO GALDINO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte lei:-

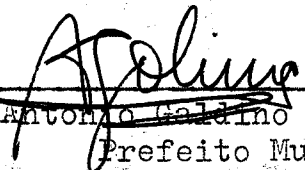
Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$.10.000,00 (dez mil cruzeiros), destinado a um auxílio à Mitra Diocesana de Jaboticabal, neste Estado, para a ajuda de pagamento de um terreno adquirido pela referida Mitra, naquela cidade.

Parágrafo unico - A importância acima será paga ao fabricante da Capela Nossa Senhora da Abadia de Icém, Snr. Simplício Ribeiro da Silveira, o qual assinará os documentos legais e encaminhará à Mitra Diocesana o citado auxílio.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido do exercício anterior.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Icém, 20 de Fevereiro de 1.959.


Antonio Galdino de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no local de costume, em data supra.-


Secretário

(Projeto de Lei nº 9/59).